



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Relatório Mensal de execução do objeto –setembro de 2022

I- Dados da parceria:

OSC: Casa Santa Marta

Nome do projeto ou Serviço: República Santa Marta

Nº do processo: SEI nº 5729/2021

Nº do Termo: 09/2018

(X) Colaboração () Fomento

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valor do termo anual: R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

II. Introdução:

A república é importante para dar autonomia ao indivíduo, mas também para que seja um local semelhante a uma casa, onde haja a garantia do acesso, respeito à adversidade, que não haja discriminação e tenha articulação com outras políticas. Os acolhidos podem contar com endereço fixo, visto que muitas vezes perdem a oportunidade de colocação no mercado de trabalho já que a falta de endereço é passível de eliminação. A república também dá condição a essas pessoas de existir enquanto cidadãos capazes de viver sua própria autonomia e liberdade.

O Serviço de Acolhimento em República está previsto na Política de Assistência Social e oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sem condições de moradia e autos sustentação. É voltado para pessoas que estão em processo de superação da condição de rua, de dependência química e de cuidados de profissionais, que estão trabalhando, mas que ainda não têm autonomia financeira. O objetivo é apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração social, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

A questão das pessoas em situação de rua é um grave problema social, que atinge todo o país, mas que precisa ser enfrentado com humanidade. A República abre uma porta de saída para as pessoas que estão nas ruas, dando oportunidade para que elas tenham autonomia, saiam das drogas e oportuniza os assistidos seguir outro caminho na vida.

Essa ação é executada pelo atendimento à população em situação de rua em rede assistencial composta pelo Centro Pop, Casa de Passagem, SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) Abrigos e a República, onde os encaminhamentos são direcionados através de ações articuladas pelo Centro Pop.

Serviço de Acolhimento para pessoas acima dos 18 anos em situação de rua na modalidade República com a disponibilidade de 10 vagas.



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

III Demonstração de cumprimento do objeto:

A. Ações desenvolvidas

- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e /ou sociais;
- objetivos
- PIA – 2 atualizados
- Acompanhamento das necessidades de saúde: 0 (zero)
- Adesão de ao CAPS: 0 (zero)
- Acompanhamento pós republica:
Todos os dias do mês houve comunicação através do wats zap com a equipe técnica. Totalizando 52 contatos.
- Ações comunitárias- Não foi possível realizar.
- Promover o acesso à rede de políticas públicas – Não houve encaminhamento, as demandas estão sendo discutidas e refletidas através de autonomia nas escolhas e resolução de problemas individuais.

Atendimento Individuais: 23 (férias da técnica Iracilda);

Reunião com usuários: 12;

Reunião de rede: 0 (Iracilda em férias);

Reunião de rede de saúde: 02 - Realizadas em 13 e 27/09

Reunião de coordenadores: 0

Reunião CMAS: 01- Realizada 15/09.

Reunião de comissão de normas: 01 - Realizada 23/09

Reunião de Comissão de legislação: 01- Realizada 08/09

Visitas do CMAS: 0

Reunião de protocolos: 0

Reunião com a OSC: 1 Realizada 19/09 (Assuntos pertinentes a contratação da nova Assistente Social)

Acompanhamento familiar: 2

Saídas para compras individuais:3

Reuniões de equipe:04- Realizadas nos dias 05, 12, 19 e 26/09.

Realização de PIAs: atualizados. 02

Reunião compartilhada: 02

Supervisão/capacitação: 0

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Reflexão e discussão sobre os temas:

- 05/09/2022 - Troca experiências sobre o entrosamento da casa durante o final de semana;
- 06/09/2022 - Noite do lanche, interação com a casa - (atividade diária);
- 12/09/2022 - Troca sobre interação do final de semana;
- 14/09/2022 - Eleições 2022 – importância do voto;
- 15/09/2022 - Absenteísmo no mundo do trabalho e de que maneira afeta o cotidiano na empresa;
- 19/09/2022 - Como foram divididas as atividades do final de semana - (atividade diária);
- 21/09/2022- Ansiedade e a dificuldade de relacionamento;
- 22/09/2022- Respeito a diferença – ser diferente é legal;
- 26/09/2022- Conversa sobre experiências profissionais e relação do trabalho.
- 27/09/2022- Relacionamentos interpessoais;
- 28/09/2022- Dignidade – mínimos para se manter: casa, trabalho e relações;
- 29/09/2022- Apresentação da nova assistente social aos moradores da casa;

Eventos:

B. Público Atingido

Pessoas do sexo masculino a partir dos 18 anos a 59 anos referenciadas pela rede de atendimento à população em situação de rua no município oriundas dos Acolhimentos ou Casa de Passagem.

B.1 Grau de satisfação do público-alvo (apenas para o relatório do último mês da parceria)

C. Cumprimento das metas

Meta – 10 vagas

Total de acolhidos no mês – 09

Total de desacolhimento no mês - 02

Total de acolhimentos no mês - 02

D. Benefícios e impactos gerados pela parceria

Números de usuários inseridos no mercado de trabalho: 08

Número de usuários que estão à procura de emprego 0

Voltaram a estudar: 0

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Retomaram o contato com as famílias: 02

Planos de redução de danos que vem sendo trabalhados: reuniões, atendimentos individuais, ligações, etc.

Planos para o desligamento: 02 de acordo com PIA (atendimentos individuais para planejamento e estratégia).

Treinos para a vida diária: 08

Feiras livres aos domingos nos dias: 04 e 18;

Guardar 30% dos ganhos mensais: 04;

E. Execução financeira – No mês de setembro houve pedido de remanejamento de verba para despesas no plano de trabalho de 2023 como segue:

Do Saldo remanescente de 2022 no valor de R\$ 4.4000,00, foi solicitado para que seja utilizado no plano de trabalho de 2023 nas despesas de alimentação (R\$ 2.000,00) e Utilidade Pública (R\$ 2.400,00).

F. **Divulgação da parceria** – A parceria está sendo divulgada no site da entidade, Facebook, Instagram, etc

G. **Tópicos adicionais** – houve no dia 30/09/2022 o desligamento da Funcionária **Rafaela Pontes** que exercia a função de **Assistente Social**.

- **As Assembleias são realizadas de acordo com a demanda da casa.**

- **As atividades diárias são discutidas todas as quinta feira do mês, após tema de reunião. Onde são divididos as tarefas do final de semana, assim como quem irá fazer a despesas do mercado e cozinhar, o processo é lento pois demora tempo para interiorizar e começar a fazer parte do cotidiano dos acolhidos.**

H. **Anexos**

Visita pós Republica – constituiu família e permanece em contato com a Republica.

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Visita pós Republica – voltando para a família

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Visita na República no feriado



Talentos culinários

Almoço de domingo na Republica

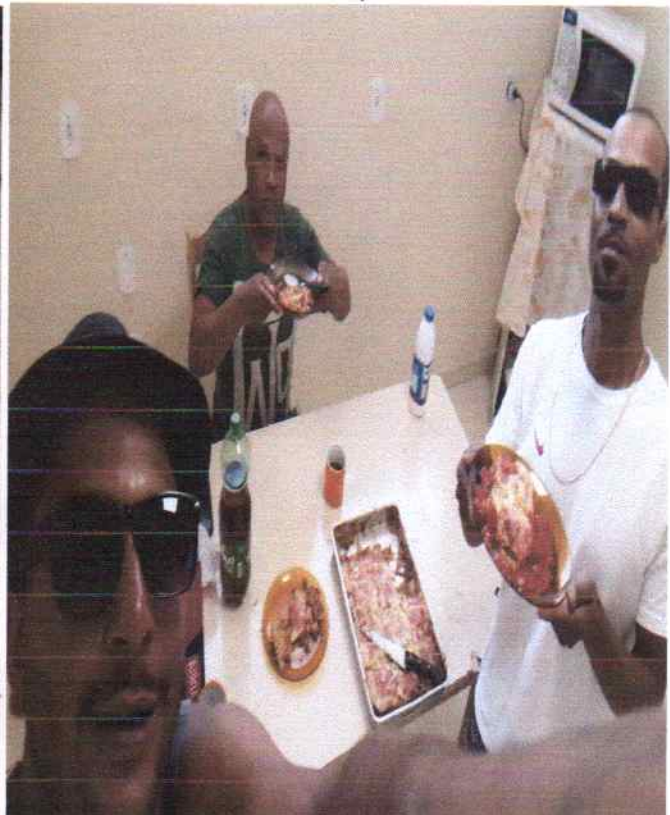
Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiáí SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Lazanha feita pelos moradores



Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Festa de despedida da Assistente Social

Assinado por:

Iracilda Rodrigues Araujo de Sousa

Jundiaí, 30 de setembro de 2022